



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.434, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 23 de 05 de 19

Autoriza repasse financeiro para a Associação Cultural e
Educativa IBI - ACEI.

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos autorizado a repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação Cultural e Educativa IBI-ACEI, inscrita no CNPJ/MF 12.152.878/0001-21, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.662, de 19 de agosto de 2010.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* é balizado pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2019 do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será aplicado exclusivamente nos parâmetros da proposta de ação denominada "Projeto Movimento e Ação / Centro de Convivência".

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	241	0093	3358	3.3.90.43.00	100

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de maio de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES

=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Cristiane Teixeira de Lima